

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 / 2023

No dia 25 do mês de Julho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) LEOMAR EGGERS inscrito no cpf sob o nº 032.452.369-64, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2023, Processo licitatório nº 6/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

DETENTORA

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LABB LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	81.322.141/0001-22	LUIZ ADEMIR THIBES DE BARROS	469.138.409-00

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

FORNECEDOR: LABB LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ANÁLISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (COMPLETO)	SERVIÇO	LABB	400	100,00	40.000,00
2	ANÁLISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (SEMI-VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	16,00	6.400,00
3	ANÁLISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (NÃO-VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	26,00	10.400,00
4	ANÁLISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	80,00	32.000,00
5	ANÁLISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - AGROTÓXICOS (COMPLETO)	SERVIÇO	LABB	400	178,00	71.200,00
6	ANÁLISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - AGROTÓXICOS (SEMI-VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	80,00	32.000,00
7	ANÁLISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - AGROTÓXICOS (NÃO-VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	97,00	38.800,00
8	ANÁLISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (SEMI-VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	20,00	8.000,00
9	ANÁLISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (NÃO VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	80,00	32.000,00
10	ANÁLISE ANEXO 11 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - PADRÃO ORGANOLÉPTICO (VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	66,00	26.400,00

11	ANÁLISE RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005 - ANÁLISES DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS	SERVIÇO	LABB	400	60,00	24.000,00
12	ANÁLISE RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005 - ANÁLISES DE COMPOSTOS ORGÂNICOS SEMI-VOLÁTEIS	SERVIÇO	LABB	400	148,00	59.200,00
13	ANÁLISE RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005 - ANÁLISES DE COMPOSTOS ORGÂNICOS NÃO-VOLÁTEIS	SERVIÇO	LABB	400	101,00	40.400,00
14	ANÁLISE RESOLUÇÃO CONAMA 396/2008 - ANÁLISE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS	SERVIÇO	LABB	400	75,00	30.000,00
15	ANÁLISE RESOLUÇÃO CONAMA 396/2008 - ANÁLISE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS SEMI-VOLÁTEIS	SERVIÇO	LABB	400	132,00	52.800,00
16	ANÁLISE RESOLUÇÃO CONAMA 396/2008 - ANÁLISE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS NÃO-VOLÁTEIS	SERVIÇO	LABB	400	78,00	31.200,00
17	ANÁLISE RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011 - ANÁLISE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS	SERVIÇO	LABB	400	31,00	12.400,00
18	1,1,2-Tricloroeteno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
19	ANÁLISE 1,1-DICLOROETENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
20	ANÁLISE 1,2-DICLOROBENZENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
21	ANÁLISE 1,2-DICLOROETANO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
22	ANÁLISE 1,2-DICLOROETENO (CIS + TRANS)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
23	ANÁLISE 1,4-DICLOROBENZENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
24	Análise 2,4,5-T	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
25	Análise 2,4,5-TP	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
26	Análise 2,4,6 Triclorofenol	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
27	Análise 2,4-D	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
28	Análise 2,4-Diclorofenol	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
29	Análise 2-Clorofenol	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
30	Análise Ácidos haloacéticos total	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
31	Análise Acrilamida	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
32	Análise Alacloro	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
33	Análise Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
34	Análise Aldrin + Dieldrin	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
35	Análise Ametrina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
36	Análise Atrazina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
37	Análise Atrazina + S-Clorotriazinas	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
38	Análise Bentazona	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
39	ANÁLISE BENZENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
40	Análise Benzidina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
41	Análise Benzo(a)antraceno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
42	Análise Benzo(a)pireno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00

43	Análise Benzo(b)fluoranteno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
44	Análise Benzo(k)fluoranteno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
45	Análise Carbaril	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
46	Análise Carbedazim	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
47	Análise Carbofurano	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
48	Análise Ciproconazol	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
49	Análise Clordano	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
50	Análise Clordano (cis + trans)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
51	Análise Clordano (cis)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
52	Análise Clordano (trans)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
53	ANÁLISE CLORETO DE VINILA	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
54	ANÁLISE CLOROFÓRMIO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
55	Análise de Clorotalonil	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
56	Análise Clorpirifós	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
57	Análise Clorpirifós + clorpirifós-oxon	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
58	Análise Criseno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
59	Análise DDT (p,p-DDT + p,p-DDE + p,p-DDD)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
60	Análise Demeton (Demeton-O + Demeton-S)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
61	Análise Di(2-etilhexil) ftalato	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
62	Análise Dibenzo(a,h)antraceno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
63	ANÁLISE DICLOROETENO (SOMATÓRIO DE 1,1 + 1,2CIS + 1,2 TRANS)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
64	ANÁLISE DICLOROMETANO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
65	Análise Difenconazol	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
66	Análise Dimetoato + Ometoato	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
67	ANÁLISE DIOXANO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
68	Análise Diuron	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
69	Análise Dodecacloro pentaciclodecano	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
70	Análise Endosulfan (I + II + sulfato)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
71	Análise Endrin	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
72	ANÁLISE EPICLORIDRINA	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
73	Análise Epoxiconazol	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
74	ANÁLISE ESTIRENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
75	ANÁLISE ETILBENZENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00

76	Análise Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoant	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
77	Análise Fipronil	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
78	Análise Flutriafol	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
79	Análise Glifosato	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
80	Análise Glifosato + AMPA	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
81	Análise Gution	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
82	Análise Heptacloro + heptacloro epóxido	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
83	Análise Hexaclorobenzeno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
84	Análise Hidroxi-Atrazina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
85	Análise Indeno(1,2,3)pireno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
86	Análise Lindano (gama HCH)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
87	Análise Lindano (gama-BHC)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
88	Análise Malationa	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
89	Análise Mancozebe + ETU	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
90	Análise Metamidofós + Acefato	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
91	Análise Metolacloro	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
92	Análise Metoxicloro	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
93	Análise Metribuzim	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
94	Análise Molinato	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
95	ANALISE MONOCLOROBENZENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
96	Análise N-nitrosodimetilamina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
97	Análise Paraquate	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
98	Análise Paration	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
99	Análise PCBs - Bifenilas policloradas	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
100	Análise Pendimetalina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
101	Análise Pentaclorofenol	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
102	Análise Permetrina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
103	Análise Picloram	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
104	Análise Profenofós	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
105	Análise Propanil	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
106	Análise Propargito	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
107	Análise Protioconazol + ProticonazolDestio	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
108	Análise Simazina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00

109	Análise Tebuconazol	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
110	Análise Terbufós	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
111	ANALISE TETRACLORETO DE CARBONO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
112	ANALISE TETRACLOROETENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
113	Análise Tiametoxam	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
114	Análise Tiodicarbe	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
115	Análise Tiram	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
116	ANALISE TOLUENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
117	Análise Toxafeno	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
118	ANALISE TRIBUTILESTANHO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
119	ANALISE TRICLOROBENZENO (1,2,3-TCB + 1,2,4-TCB)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
120	ANALISE TRICLOROBENZENOS (1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB + 1,2,3)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
121	ANALISE TRICLOROETENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
122	Análise Trifluralina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
123	Análise Trifuralina	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
124	ANALISE TRIHALOMETANOS TOTAL	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
125	ANALISE XILENO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
126	ANALISE ART. 37 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021)	SERVIÇO	LABB	400	249,00	99.600,00
127	ANALISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (COMPLETO)	SERVIÇO	LABB	400	105,00	42.000,00
128	ANALISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (METAIS)	SERVIÇO	LABB	400	47,00	18.800,00
129	ANALISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (ÍONS)	SERVIÇO	LABB	400	57,00	22.800,00
130	ANALISE ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (ÂNIONS)	SERVIÇO	LABB	400	41,00	16.400,00
131	ANALISE ANEXO 11 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - PADRÃO ORGANOLÉPTICO (METAIS)	SERVIÇO	LABB	400	21,00	8.400,00
132	ANALISE RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005 - ANÁLISES DE METAIS	SERVIÇO	LABB	400	100,00	40.000,00
133	ANALISE RESOLUÇÃO CONAMA 396/2008 - ANALISE DE METAIS	SERVIÇO	LABB	400	104,00	41.600,00
134	ANALISE RESOLUÇÃO CONAMA 396/2008 E CONAMA 357/2005- ANÁLISE DE ÂNIONS	SERVIÇO	LABB	400	46,00	18.400,00
135	ANALISE RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011 - ANALISE DE METAIS	SERVIÇO	LABB	400	24,00	9.600,00
136	ANALISE RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011 - ANALISE DE ÂNIONS	SERVIÇO	LABB	400	24,00	9.600,00

137	ANÁLISE RESOLUÇÃO CERH 03/2014 - ANÁLISE DOS PARÂMETROS	SERVIÇO	LABB	400	105,00	42.000,00
138	Análise Alcalinidade total	SERVIÇO	LABB	400	17,00	6.800,00
139	Análise Alumínio	SERVIÇO	LABB	400	34,00	13.600,00
140	Análise Alumínio Dissolvido	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
141	Análise Antimônio	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
142	Análise Arsênio	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
143	Análise Atividade Alfa Total	SERVIÇO	LABB	400	124,00	49.600,00
144	Análise Atividade Beta Total	SERVIÇO	LABB	400	105,00	42.000,00
145	Análise Balanço iônico	SERVIÇO	LABB	400	45,00	18.000,00
146	Análise Bário	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
147	Análise Berílio	SERVIÇO	LABB	400	34,00	13.600,00
148	Análise Bicarbonatos	SERVIÇO	LABB	400	17,00	6.800,00
149	Análise Boro	SERVIÇO	LABB	400	38,00	15.200,00
150	Análise Bromato	SERVIÇO	LABB	400	20,00	8.000,00
151	Análise Cádmi	SERVIÇO	LABB	400	38,00	15.200,00
152	Análise Cálcio	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
153	Análise Carbonatos	SERVIÇO	LABB	400	25,00	10.000,00
154	Análise Carbono Orgânico Total	SERVIÇO	LABB	400	97,00	38.800,00
155	Análise Chumbo	SERVIÇO	LABB	400	38,00	15.200,00
156	Análise Cianeto Livre	SERVIÇO	LABB	400	45,00	18.000,00
157	Análise Cianeto Total	SERVIÇO	LABB	400	45,00	18.000,00
158	Cloraminas Total	SERVIÇO	LABB	400	13,00	5.200,00
159	Análise Clorato	SERVIÇO	LABB	400	41,00	16.400,00
160	Cloreto	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
161	Análise Clorito	SERVIÇO	LABB	400	20,00	8.000,00
162	Cloro residual livre	SERVIÇO	LABB	400	10,00	4.000,00
163	Cloro residual total (combinado + livre)	SERVIÇO	LABB	400	10,00	4.000,00
164	Análise Cobalto	SERVIÇO	LABB	400	38,00	15.200,00
165	Análise Cobre Total	SERVIÇO	LABB	400	36,00	14.400,00
166	Análise Cobre Dissolvido	SERVIÇO	LABB	400	32,00	12.800,00
167	Condutividade	SERVIÇO	LABB	400	13,00	5.200,00
168	Cor Aparente	SERVIÇO	LABB	400	8,00	3.200,00
169	Cor Verdadeira	SERVIÇO	LABB	400	11,00	4.400,00

170	Análise Crômio (Cr III + Cr VI)	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
171	Análise Cromo hexavalente	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
172	Análise Cromo Total	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
173	Análise Cromo trivalente	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
174	DBO	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
175	Análise DBO dissolvida	SERVIÇO	LABB	400	26,00	10.400,00
176	Análise Dióxido de Carbono	SERVIÇO	LABB	400	29,00	11.600,00
177	DQO	SERVIÇO	LABB	400	27,00	10.800,00
178	Análise DQO dissolvida	SERVIÇO	LABB	400	43,00	17.200,00
179	Dureza total	SERVIÇO	LABB	400	17,00	6.800,00
180	Análise Dureza de Cálcio	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
181	Análise Dureza de Magnésio	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
182	Análise Estanho total	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
183	Análise Ferro Total	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
184	Análise Ferro Dissolvido	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
185	Fluoreto	SERVIÇO	LABB	400	11,00	4.400,00
186	Análise Fosfatos	SERVIÇO	LABB	400	35,00	14.000,00
187	Análise Fósforo	SERVIÇO	LABB	400	27,00	10.800,00
188	Análise Gosto e Odor	SERVIÇO	LABB	400	10,00	4.000,00
189	Análise Hidróxidos	SERVIÇO	LABB	400	17,00	6.800,00
190	Análise Lítio	SERVIÇO	LABB	400	32,00	12.800,00
191	Análise Magnésio	SERVIÇO	LABB	400	36,00	14.400,00
192	Análise Manganês Dissolvido	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
193	Análise Manganês total	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
194	Análise Mercúrio	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
195	Análise Molibdênio	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
196	Análise Níquel	SERVIÇO	LABB	400	34,00	13.600,00
197	Nitrato	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
198	Análise Nitrato (como N)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
199	Nitrito	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
200	Análise Nitrito (como N)	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
201	Nitrogênio Amoniacal	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
202	Análise Nitrogênio Kjeldahl	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00

203	Análise Nitrogênio Orgânico	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
204	Nitrogênio Total	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
205	Óleos e Graxas	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
206	Análise Óleos minerais	SERVIÇO	LABB	400	45,00	18.000,00
207	Análise Óleos vegetais e gorduras animais	SERVIÇO	LABB	400	45,00	18.000,00
208	OD - Oxigênio Dissolvido	SERVIÇO	LABB	400	13,00	5.200,00
209	pH	SERVIÇO	LABB	400	9,00	3.600,00
210	Análise Potássio	SERVIÇO	LABB	400	38,00	15.200,00
211	Análise Prata	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
212	Análise Selênio	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
213	Análise Sílica Dissolvida	SERVIÇO	LABB	400	38,00	15.200,00
214	Análise Sílica Total	SERVIÇO	LABB	400	34,00	13.600,00
215	Análise Sódio	SERVIÇO	LABB	400	34,00	13.600,00
216	Sólidos Dissolvidos Totais	SERVIÇO	LABB	400	13,00	5.200,00
217	Análise Sólidos Dissolvidos Fixos	SERVIÇO	LABB	400	26,00	10.400,00
218	Análise Sólidos Dissolvidos Voláteis	SERVIÇO	LABB	400	26,00	10.400,00
219	Sólidos Sedimentáveis	SERVIÇO	LABB	400	9,00	3.600,00
220	Sólidos Suspensos Totais	SERVIÇO	LABB	400	19,00	7.600,00
221	Análise Sólidos Suspensos Fixos	SERVIÇO	LABB	400	26,00	10.400,00
222	Análise Sólidos Suspensos Voláteis	SERVIÇO	LABB	400	26,00	10.400,00
223	Sólidos Totais	SERVIÇO	LABB	400	19,00	7.600,00
224	Análise Sólidos Totais Fixos	SERVIÇO	LABB	400	26,00	10.400,00
225	Análise Sólidos Totais Voláteis	SERVIÇO	LABB	400	16,00	6.400,00
226	Sulfato	SERVIÇO	LABB	400	20,00	8.000,00
227	Análise Sulfeto	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
228	Sulfeto de hidrogênio	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
229	Análise Sulfito	SERVIÇO	LABB	400	34,00	13.600,00
230	Surfactantes	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
231	Turbidez	SERVIÇO	LABB	400	7,00	2.800,00
232	Análise Urânio	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
233	Análise Vanádio	SERVIÇO	LABB	400	40,00	16.000,00
234	Análise Zinco	SERVIÇO	LABB	400	22,00	8.800,00
235	ANALISE ART. 29 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA	SERVIÇO	LABB	400	28,00	11.200,00

888/2021)						
236	PACOTE DE ANÁLISES ART. 29 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021)	SERVIÇO	LABB	400	173,00	69.200,00
237	PACOTE DE ANÁLISES ART. 43 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021)	SERVIÇO	LABB	400	47,00	18.800,00
238	ANÁLISE ART. 43 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) E RESOLUÇÃO CONAMA	SERVIÇO	LABB	400	14,00	5.600,00
239	Análise Anexo 1 da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (Atualizada pela Portaria 888/2021) - Padrão bacteriológico da água para consumo humano: Escherichia coli (Qualitativa)	SERVIÇO	LABB	400	29,00	11.600,00
240	Análise Anexo 1 da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (Atualizada pela Portaria 888/2021) - Padrão bacteriológico da água para consumo humano: Coliformes Totais (Qualitativa)	SERVIÇO	LABB	400	29,00	11.600,00
241	PACOTE DE ANÁLISES ANEXO 10 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - CIANOTOXINAS	SERVIÇO	LABB	400	201,00	80.400,00
242	Análise Resolução CONAMA 357/2005 - Análise de Toxicidade Crônica	SERVIÇO	LABB	400	74,00	29.600,00
243	Análise Resolução CONAMA 396/2008 - Análise Microbiológica: Enterococos	SERVIÇO	LABB	400	45,00	18.000,00
244	Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magna e Toxicidade aguda para Vibrio fisheri, em amostras de esgoto bruto e tratado, bem como em amostras de água bruta superficial a montante e a jusante do ponto de lançamento do esgoto tratado.	SERVIÇO	LABB	400	74,00	29.600,00
245	Análise de Toxicidade Aguda para Daphnia magna em amostras de esgoto bruto e tratado, bem como em amostras de água bruta superficial a montante e a jusante do ponto de lançamento do esgoto tratado.	SERVIÇO	LABB	400	74,00	29.600,00
246	Análise de Toxicidade aguda para Vibrio fisheri em amostras de esgoto bruto e tratado, bem como em amostras de água bruta superficial a montante e a jusante do ponto de lançamento do esgoto tratado.	SERVIÇO	LABB	400	74,00	29.600,00
247	Análise Coliformes Fecais - Escherichia coli Quantitativa	SERVIÇO	LABB	400	32,00	12.800,00
248	Análise Coliformes Termotolerantes Qualitativa	SERVIÇO	LABB	400	29,00	11.600,00
249	Análise Coliformes totais Quantitativa	SERVIÇO	LABB	400	43,00	17.200,00
250	Análise Densidade de Cianobactérias	SERVIÇO	LABB	400	47,00	18.800,00
251	Análise Densidade de Fitoplancton	SERVIÇO	LABB	400	47,00	18.800,00
252	Análise Enterococos	SERVIÇO	LABB	400	28,00	11.200,00
253	PACOTE DE ANÁLISES ANEXO 9 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (ÂNIONS, VOLÁTEIS, SEMI-VOLÁTEIS E NÃO-VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	204,00	81.600,00
254	PACOTE DE ANÁLISES ANEXO 11 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - PADRÃO ORGANOLÉPTICO (COMPLETO)	SERVIÇO	LABB	400	256,00	102.400,00
255	PACOTE DE ANÁLISES ANEXO 11 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 (ATUALIZADA PELA PORTARIA 888/2021) - PADRÃO ORGANOLÉPTICO (METAIS E VOLÁTEIS)	SERVIÇO	LABB	400	92,00	36.800,00
256	ANÁLISE RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011 - ANÁLISE DE COMPOSTOS ORGÂNICOS SEMI-VOLÁTEIS/FÍSICO-QUÍMICO	SERVIÇO	LABB	400	52,00	20.800,00

257	PACOTE DE ANÁLISES RESOLUÇÃO CERH 03/2014 - ANÁLISE DOS PARÂMETROS (COMPLETO)	SERVIÇO	LABB	400	256,00	102.400,00
258	ANÁLISE DOS PARÂMETROS LISTADOS NA PORTARIA SES Nº 1468/2021	SERVIÇO	LABB	250	2.200,00	550.000,00

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº 6/2023 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s);
- Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 6/2023

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 25 de Julho de 2023



Membro da Comissão

Membro da Comissão